



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.676/2021

Publicação

Ativo

em

03 / 09 / 2021

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros dos Conselhos de Escola do Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o COMUNICADO ELETRÔNICO Nº 11/2020/COMAG/CGAME/DIRAE/FNDE, que dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros dos Conselhos de Escola;

CONSIDERANDO que essa municipalidade não possui sistema próprio de ensino e está sob competência do Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO a Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria nº 095-R, de 1 de setembro de 2020, e da Portaria nº 212-S, de 30 de agosto de 2021, e a Portaria 070-R, de 15 de março de 2021, prorrogou o mandato dos membros dos Conselhos de Escola da Rede Pública Estadual de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o mandato dos membros dos Conselhos de Escola, que estão próximos de seu vencimento, e que inclusive vencem em datas diferentes um dos outros, bem como a necessidade de ajuste de calendário em razão de intercorrências e adaptações nos cronogramas de planejamentos relativos aos Conselhos de Escola em decorrência da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o retorno obrigatório das atividades presenciais obrigatórias, conforme Portaria Conjunta nº 06-R, de 21 de julho de 2021, publicadas em 11 de agosto de 2021, e Decreto Municipal 1.604/2021, de 16 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que as Unidades Executoras Próprias – UEx receberão em suas contas nos próximos dias recurso municipal denominado Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE, recurso este que não poderá ser reprogramado para o ano seguinte, que segue os moldes do PDDE e que também será utilizado para medidas de prevenção, controle e enfrentamento da pandemia de COVID-19;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que a 2ª parcela do PDDE Básico já foi depositada em agosto e que as aulas já retornaram de forma presencial, bem como ainda temos Conselheiros indo as instituições financeiras para resolver pendências para a utilização do recurso emergencial;

CONSIDERANDO que o Município de Vila Pavão/ES não possui agência do Banco do Brasil, necessitando ir até o município vizinho para atendimentos, assim como estes são feitos por agendamentos, sendo realizados apenas dois atendimentos por dia na agência, além do tempo aproximado de espera de até um mês para conseguir o atendimento no banco.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar do mandato dos membros dos Conselhos de Escola da Rede Escolar Pública Municipal até o dia 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Durante o período previsto no Artigo 1º desta Portaria, os membros de Conselhos de Escola que perderem os mandatos serão substituídos por seus suplentes e, persistindo a vacância, o cargo será preenchido através de uma nova escolha do respectivo segmento.

Art. 3º - As eleições para composição dos novos Conselhos de Escola acontecerão no mês de dezembro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2021.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal